



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV-459

00124

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 459, DE 25 DE MARÇO DE 2009.**

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recepção em 31/03/2009, às 06:50  
19/03/2009 / estagiário

**Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências.**

**EMENDA MODIFICATIVA N° , DE 2009.**

O artigo 41 da MP 459 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 41. Os documentos eletrônicos apresentados aos serviços extrajudiciais de registros públicos ou por eles expedidos deverão atender aos requisitos da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP e à arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, conforme regulamento."**

**JUSTIFICAÇÃO**

A utilização dos meios eletrônicos nos serviços de registros públicos faz-se necessária e urgente em todas as suas modalidades, devendo ser regulamentada, de forma padronizada e isonômica em todas elas, motivo pelo qual faz-se necessário ampliar a regulamentação sobre todas as especialidades de registros públicos cartoriais.

Sistematizar apenas e tão somente a ponta final do serviço não irá atender ao escopo do Programa pretendido.

Sala da Comissão do Congresso Nacional, de 2009.

  
Deputado Indio da Costa  
DEM-RJ

